

PARECER N.º 5/CCAP/2010

APLICAÇÃO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO DOCENTE AO REGIME DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

SETEMBRO DE 2010

PARECER N.º 5/CCAP/2010

APLICAÇÃO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO DOCENTE AO REGIME DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

SETEMBRO DE 2010



O presente documento corresponde ao solicitado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, em Despacho de 30 de Agosto de 2010, dirigido ao Conselho Científico para a Avaliação de Professores (CCAP), “no sentido de apresentar à tutela um documento que consagre a aplicação dos ‘Padrões de Desempenho Docente’ ao modelo específico de Avaliação de Desempenho Docente consignado no Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, no Decreto Regulamentar n.º 2/2010, de 23 de Junho, e no Despacho da ficha de avaliação global de desempenho docente e regras de elaboração do relatório de auto-avaliação”.

Após discussão e análise do assunto, em sede de reunião plenária realizada a 6 de Setembro de 2010, entendeu o CCAP emitir o seguinte Parecer:

1. A proposta de *Padrões de Desempenho Docente* (aprovada na 22.ª reunião plenária do CCAP, a 28 de Junho de 2010, e entretanto enviada ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação) constitui um documento de natureza conceptual, fundamentada no quadro teórico relativo à profissionalidade e ao desenvolvimento profissional docente; esta proposta é considerada transversal aos diversos modos de operacionalizar a avaliação do desempenho docente no interior de determinado sistema educativo.
2. Os *Padrões de Desempenho Docente* devem assumir um carácter referencial enquanto sustentadores das opções concretas e circunstanciais em cada contexto e quadro legal específicos; reportam-se ao que se entende que é o desempenho profissional de um docente e como se caracteriza, no tempo actual e próximo, com base nos quadros teóricos da profissão, no desenvolvimento das sociedades, na evolução da educação e na experiência de outros sistemas. Importa salvaguardar que, em qualquer instrumento legal, nacional ou de escola, se referencie, de forma sustentada, o quadro profissional em que os docentes se situam — quadro que os *Padrões de Desempenho Docente* consubstanciam.
3. O documento *Padrões de Desempenho Docente* não deve ser entendido, por conseguinte, como uma resposta literal, datada e directamente imbricada nos processos e mecanismos específicos definidos para a operacionalização da avaliação de desempenho docente no Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, e no Decreto Regulamentar n.º 2/2010, de 23 de Junho; não obstante, o CCAP considera que este documento configura o “elemento de referência da avaliação” previsto na alínea a) do art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2010, de 23 de Junho, estando, portanto, em consonância com os princípios e as estratégias de operacionalização da avaliação do desempenho docente presentes nestes diplomas legais.
4. As quatro dimensões fundamentais para a avaliação do desempenho docente – *Profissional, Social e Ética; Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem; Participação na Escola e Relação com a Comunidade Educativa; Desenvolvimento e Formação Profissional ao Longo da Vida* –, fixadas pelo Decreto-Lei n.º 240/2001, de 30 de Agosto, e resultantes do debate nacional e do aprofundamento teórico, então levados a cabo pelo Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores (INAFOP), são as mesmas que estruturam quer o documento *Padrões de Desempenho Docente*, quer o actual regime de avaliação do desempenho docente definido pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2010, de 23 de Junho.
5. As escolas e os docentes envolvidos no processo de avaliação de desempenho devem ter em conta o quadro conceptual que integra o documento *Padrões de Desempenho Docente*, nomeadamente os seguintes aspectos:

- O carácter estruturante e integrador das quatro dimensões;
 - A centralidade da dimensão *Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem*, definidora da especificidade profissional dos docentes;
 - A transversalidade da dimensão *Profissional, Social e Ética*, qualificadora do grau de empenho e de compromisso revelado nas restantes dimensões.
6. A articulação existente entre as *subdimensões* presentes no documento *Padrões de Desempenho Docente* e os *domínios* definidos no Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, no Decreto Regulamentar n.º 2/2010, de 23 de Junho, e consignados na *Ficha de Avaliação Global do Desempenho do Pessoal Docente* pode visualizar-se no quadro seguinte:

Quadro

Articulação entre as *subdimensões* dos Padrões do Desempenho Docente e os *domínios* da Ficha de Avaliação Global

DIMENSÕES	SUBDIMENSÕES		DOMÍNIOS
Avaliação do Desempenho Docente	Padrões de Desempenho Docente		Ficha de Avaliação Global
Profissional, social e ética	Compromisso com a construção e o uso do conhecimento profissional Compromisso com a promoção da aprendizagem e do desenvolvimento pessoal e cívico dos alunos Compromisso com o grupo de pares		
Desenvolvimento do ensino e da aprendizagem	Concepção e planificação do ensino e da aprendizagem Operacionalização do ensino e da aprendizagem Regulação do ensino e da aprendizagem	Preparação e organização das actividades lectivas Realização das actividades lectivas Relação pedagógica com os alunos Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos	
Participação na escola e relação com a comunidade educativa	Participação na construção, desenvolvimento e avaliação do projecto da escola Participação na vida organizacional da escola Promoção da relação com a comunidade	Contributo para a realização dos objectivos e metas do Projecto Educativo e dos Planos Anual e Plurianual de actividades Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica e nos órgãos de administração e gestão Dinamização de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e sua correspondente avaliação	
Desenvolvimento e formação profissional ao longo da vida	Desenvolvimento e uso do conhecimento profissional na melhoria das práticas Implicação da formação e do desenvolvimento profissional na melhoria da escola		Formação contínua e desenvolvimento profissional

7. A análise e o aprofundamento das *subdimensões* em que se estruturam as quatro dimensões presentes no documento *Padrões de Desempenho Docente* deverão anteceder e enquadrar a interpretação dos *domínios* de avaliação indicados na legislação em vigor e expressos na *Ficha de Avaliação Global*, nomeadamente:

- Na dimensão *Profissional, Social e Ética* devem ser utilizadas as subdimensões, os indicadores e os critérios propostos no documento *Padrões de Desempenho Docente* como meio de interpretação, descrição e avaliação desta dimensão na *Ficha de Avaliação Global* (neste caso, as subdimensões presentes nos *Padrões de Desempenho Docente* coincidem literalmente com os domínios indicados nesta ficha);
 - Na dimensão *Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem*, importa que se articule devidamente: a subdimensão *Concepção e preparação do ensino e da aprendizagem*, seus indicadores e critérios (*Padrões de Desempenho Docente*), na análise do domínio *Planificação e organização das actividades lectivas (Ficha de Avaliação Global)*; as subdimensões *Operacionalização do ensino e da aprendizagem* e *Regulação do ensino e da aprendizagem*, seus indicadores e critérios (*Padrões de Desempenho Docente*), na análise dos domínios *Realização das actividades lectivas*, *Relação pedagógica com os alunos* e *Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos (Ficha de Avaliação Global)*;
 - Na dimensão *Participação na Escola e Relação com a Comunidade Educativa* recomenda-se que sejam utilizados os indicadores e os critérios das subdimensões *Participação na construção, desenvolvimento e avaliação do projecto da escola*, *Participação na vida organizacional da escola* e *Promoção da relação escola-comunidade (Padrões de Desempenho Docente)* como meio de interpretação e de análise dos domínios *Contributo para a realização dos objectivos e metas do Projecto Educativo e dos Planos Anual e Plurianual de actividades*, *Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica e nos órgãos de administração e gestão* e *Dinamização de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e sua correspondente avaliação (Ficha de Avaliação Global)*;
 - Na dimensão *Desenvolvimento e Formação Profissional ao Longo da Vida* os indicadores e os critérios das subdimensões *Desenvolvimento e uso de conhecimento profissional na melhoria das práticas* e *Implicação da formação e do desenvolvimento profissional na melhoria da escola (Padrões de Desempenho Docente)* devem constituir um meio de interpretação e de análise do domínio *Formação contínua e desenvolvimento profissional (Ficha de Avaliação Global)*.
8. No desenvolvimento do processo de avaliação do desempenho docente, designadamente na operacionalização dos instrumentos que acompanhem ou concretizem a avaliação e na sua organização e articulação com os *Padrões de Desempenho Docente*, devem ser tidos em conta os princípios de autonomia da escola e da adequação às culturas organizacionais e aos contextos.

Lisboa, 6 de Setembro de 2010.

Pelo Conselho Científico para a Avaliação de Professores



Jorge Adelino Costa
Presidente